

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	14
d) Superintendência de Padrões Operacionais	15
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	15
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	22
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	23
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 407, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.160/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503435/ANAC, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 408, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.166/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 050371/CRG-ANAC, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 409, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.169/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503450/ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 410, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.170/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503408/ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 411, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.171/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/503457/ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 412, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.173/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503419/ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 413, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.174/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503442/ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 414, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.148/CRG, de 13 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

9 - PORTARIA Nº 415, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.145/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

10 - PORTARIA Nº 416, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.146/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

11 - PORTARIA Nº 417, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.147/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 20/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

12 - PORTARIA Nº 418, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.149/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

13 - PORTARIA Nº 419, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.150/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 18/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

15 - PORTARIA Nº 420, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.152/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503497/ANAC, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

16 - PORTARIA Nº 421, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.153/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503501/ANAC, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

17 - PORTARIA Nº 422, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.154/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503447/ANAC, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

18 - PORTARIA Nº 423, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.159/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503433/ANAC, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

19 - PORTARIA Nº 424, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.168/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 037/CPAD/076911/ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

20 - PORTARIA Nº 425, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 541893/CRG-ANAC, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

21 - PORTARIA Nº 427, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.161/CRG, de 14 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

22 - PORTARIA Nº 428, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541822/2017-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.144/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 541822/CRG-ANAC, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

23 - PORTARIA Nº 429, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541821/2017-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.143/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 541821/CRG-ANAC, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

24 - PORTARIA Nº 430, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541818/2017-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.142/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 541818/CRG-ANAC, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

25 - PORTARIA Nº 431, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541817/2017-24, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.141/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2018/CPAD 541817/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

26 - PORTARIA Nº 433, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541814/2017-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.140/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 541814/CRG-ANAC, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

27 - PORTARIA Nº 434, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541811/2017-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.137/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 541811/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

28 - PORTARIA Nº 436, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541812/2017-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.138/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 541812/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

29 - PORTARIA Nº 437, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541813/2017-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.139/CRG, de 13 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 6/2018/CPAD 541813/CRG-ANAC, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

29 - PORTARIA Nº 440, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

30 - PORTARIA Nº 445, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o controle administrativo das atividades realizadas pelas comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria da ANAC.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.004286/2018-74, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o controle administrativo das atividades realizadas pelas comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria da ANAC.

Parágrafo único. O controle de trata o caput tem como objetivo garantir a celeridade, a regularidade e a transparência quanto ao andamento dos trabalhos realizados pelas comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, sem prejuízo do disposto no art. 150 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O controle administrativo será exercido por meio da análise das informações apresentadas à Corregedoria - CRG pelas comissões sindicantes e processantes, por meio do envio do Cronograma de Atividades e de Relatórios Quinzenais de Atividades.

Parágrafo único. A apresentação do Cronograma e Relatório Quinzenal não exclui outras providências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos realizados pelas comissões disciplinares, a juízo do Corregedor.

Art. 3º A comissão disciplinar apresentará ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da portaria de instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, Cronograma de Atividades, atendendo as seguintes diretrizes:

I - utilizar os modelos disponíveis nos Anexos II e III desta Portaria;

II - preencher, objetivamente, todos os campos dos modelos;

III - adotar como parâmetro os atos processuais e os prazos definidos nesta Portaria e em seu Anexo I;

IV - contemplar todos os atos processuais a serem praticados, em especial durante a fase de instrução;

V - avaliar o impacto causado pelos períodos de suspensão dos trabalhos, inclusive em razão de afastamentos, licenças e férias de seus membros; e

III - contemplar eventuais deslocamentos dos membros da comissão na especificação dos prazos para a realização dos atos, considerando as regras para solicitação de diárias e passagens.

§ 1º Apenas em razão da peculiaridade ou complexidade da apuração, a comissão disciplinar poderá propor a aplicação de prazos diferenciados daqueles previstos nesta Portaria e em seu Anexo I, devendo apresentar justificativa detalhada.

§ 2º A comissão disciplinar atualizará o cronograma de atividades sempre que não forem observados os prazos inicialmente previstos, justificando as alterações.

Art. 4º Após a instalação dos trabalhos, o presidente da comissão disciplinar apresentará ao Corregedor Relatório Quinzenal de Atividades, contendo as seguintes informações:

I - a descrição dos principais atos processuais praticados no período;

II - a programação das atividades a serem realizadas pela comissão disciplinar durante os próximos 15 (quinze) dias;

III - as diligências não foram concluídas ou estão pendentes de resposta;

IV - a existência de ações ou decisões judiciais, de que tenha conhecimento, referentes à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar; e

V - eventual ampliação do rol de acusados no decorrer da apuração.

Art. 5º Caberá às comissões disciplinares:

I - zelar pela razoável duração do processo;

II - concentrar, quando possível, a prática de atos processuais;

III - praticar os atos, preferencialmente, na sede de instalação da comissão;

IV - utilizar, sempre que possível, sistema de videoconferência para a realização de reuniões e audiências;

V - zelar pela manutenção do sigilo sobre assuntos tratados na sindicância ou no processo administrativo disciplinar, especialmente quando a tramitação se der de forma eletrônica;

VI - identificar formalmente nos autos os documentos ou informações de caráter sigilosos, nos termos da lei, e que devam permanecer como de acesso restrito após a conclusão da apuração;

VII - elaborar e encaminhar Cronograma e Relatórios Quinzenais de Atividades, nos prazos devidos, para apreciação do Corregedor; e

VIII - informar à Secretaria da Corregedoria sobre a necessidade de prorrogação dos trabalhos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento da vigência de portaria de instauração, de prorrogação ou de recondução;

Parágrafo único. Para os fins do inciso VI do caput, as comissões disciplinares providenciarão a autuação de volume em apartado, destinado exclusivamente a servir de repositório para juntada dos documentos ou informações de que trata o referido dispositivo.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Corregedor da ANAC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 341, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-010-R07.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003495/2018-09, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-010-R07 intitulado “Gestão de Processos na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-005, REVISÃO A “PROGRAMA DE DEGELO E ANTIGELO NO SOLO”. (*)**

Aprovada pela Portaria nº 221/SPO, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 72.

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 360, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007430/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 030/ANAC/2015, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, contato telefônico nº (61) 3314-4166, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PAULO CESAR DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 2420638, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4166, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIÚNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de substituto;

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto;

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.238/SAF, de 25 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 39, de 29 de setembro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 361, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.029281/2012-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 44/ANAC/2012, firmado com a empresa B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.162.636./0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado referentes a atividades de desenvolvimento de sistemas, apoio e suporte às atividades de planejamento de contratações, arquitetura, gestão de configuração, administração de dados e mapeamento de processos, na modalidade presencial, nas dependências da Agência:

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de Titular; e

b) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, contato telefônico nº (61) 3314-4166, na qualidade de Substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) BRUNO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1117719, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de Titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de Substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de Titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de Substituto;

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de Titular; e

b) MARCUS VINÍCIUS CORRÊA LEITE, matrícula SIAPE nº 1511439, contato telefônico nº (61) 3314- 4727, na qualidade de Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.132/SAF, de 26 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 26, de 30 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 362, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045716/2016-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2017, firmado com a empresa IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.355.405/0001-66, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), abrangendo o suporte técnico operacional e disponibilização de acesso:

I - Gestor do Contrato:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1765345, contato telefônico nº (61) 3314-4616, na qualidade de titular; e

b) FÁBIO BARBOSA MARRA, matrícula SIAPE nº 1579624, contato telefônico nº (61) 3314-4306, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, contato telefônico nº (61) 3314-4344, na qualidade de titular; e

b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de substituta;

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, contato telefônico nº (61) 3314-4344, na qualidade de titular; e

b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de início de vigência do contrato e produz efeitos no decurso de sua duração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 197/SAF, de 18 de janeiro de 2017, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 368, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, da Portaria nº 1.814, de 6 de agosto de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.534820/2017-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - da Assessoria Técnica:

a) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878, na qualidade de suplente;

II - da Superintendência de Ação Fiscal:

a) JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477, na qualidade de titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, na qualidade de suplente;

III - da Superintendência de Administração e Finanças:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1765345, na qualidade de titular; e

b) HELENA WAGNER UMBELINO, matrícula SIAPE nº 1031231, na qualidade de suplente;

IV - da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2035025, na qualidade de suplente;

V - da Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1586750, na qualidade de titular; e

b) ADALTON RIBEIRO MARTUSCELLI, matrícula SIAPE nº 192180, na qualidade de suplente;

VI - da Superintendência de Gestão de Pessoas:

a) CAROLINE KEYLLANE DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE nº 2346583, na qualidade de titular; e

b) BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1815956, na qualidade de suplente;

VII - da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a) YURI CÉSAR CHERMAN, matrícula SIAPE nº 2189108, na qualidade de titular; e

b) LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA, matrícula SIAPE nº 257367, na qualidade de suplente;

VIII - da Superintendência de Padrões Operacionais:

a) DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, na qualidade de titular; e

b) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1650126, na qualidade de suplente;

IX - da Superintendência de Planejamento Institucional:

a) MARCELO TONIAZZO LISSA, matrícula SIAPE nº 1167066, na qualidade de titular; e

b) NEVERTON ALVES DE NOVAIS, matrícula SIAPE nº 1763332, na qualidade de suplente;

X - da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos:

a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2030781, na qualidade de titular;
e

b) LETÍCIA ANTEZANA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1712621, na qualidade de suplente;

XI - da Superintendência de Tecnologia da Informação:

a) MARCELE BORGES SOARES MONTEIRO PERES, matrícula SIAPE nº 1320551, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, na qualidade de suplente;

Art. 2º Para atualização dos membros, o titular da Unidade Organizacional comunicará o novo indicado à Gerência Técnica de Gestão da Informação para publicação de portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.938/SAF, de 28 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 370, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.000213/2018-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de vacinação antigripal, incluindo o fornecimento das doses de vacina e do gesto vacinal para imunização dos colaboradores lotados na sede da ANAC, em Brasília (DF), e em todas as unidades em que a Agência possua representação, na qualidade de representantes indicados pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida:

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440; e

II - CAMILA PERNA SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1893160.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 381, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 0058.506921/2017-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de agenciamento de transporte de servidores, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, indicado pelo setor técnico, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos; e

II - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, indicada pelo setor de licitações e contratos, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 342, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003640/2018-43, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a XVI desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/STI-001-R06, intitulado “contratações de Bens e Serviços de TI no Âmbito da GTPP” (Anexo I);

II - MPR/STI-004-R03, intitulado “Aquisição de Produtos e Serviços de TI no Âmbito da GEIT” (Anexo II);

III - MPR/STI-006-R02, intitulado “Faturamento de Contratos no Âmbito da GESI” (Anexo III);

IV - MPR/STI-007-R05, intitulado “Facilitação de Demandas Relativas a Desenvolvimento de Sistemas” (Anexo IV);

- V - MPR/STI-009-R02, intitulado “Controle de rede de Dados de TI” (Anexo V);
- VI - MPR/STI-010-R06, intitulado “Gestão de Projetos na STI” (Anexo VI);
- VII - MPR/STI-011-R02, intitulado “Gestão de Capacitação no Âmbito da STI” (Anexo VII);
- VIII - MPR/STI-012-R03, intitulado “Gestão de Processos na STI” (Anexo VIII);
- IX - MPR/STI-017-R04, intitulado “Fiscalização no Âmbito da GESI” (Anexo IX);
- X - MPR/STI-018-R01, intitulado “Realizar Demandas/Projetos Terceirizados” (Anexo X);
- XI - MPR/STI-020-R05, intitulado “PDTI” (Anexo XI);
- XII - MPR/STI-023-R04, intitulado “Banco de Dados” (Anexo XII);
- XIII - MPR/STI-026-R06, intitulado “Demandas TIC” (Anexo XIII);
- XIV - MPR/STI-028-R04, intitulado “Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC” (Anexo XIV);
- XV - MPR/STI-031-R07, intitulado “Facilitação de TIC” (Anexo XV); e
- XVI - MPR/STI-032-R06, intitulado “Fiscalização dos serviços de TIC em 1º, 2º e 3º Nível” (Anexo XVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexos IV a XIX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 4, DE 2 FEVEREIRO DE 2018. (*)

Processo seletivo para concessão de bolsa de estudos em idiomas exercício 2018 - 1º Semestre.

(*) Anexo XX ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 283, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.529710/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BENEDITO MASSAYUKI SAKUGAWA, Tecnologista Sênior, matrícula SIAPE nº 0664117, licença capacitação no período de 2 de abril a 30 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2007 a 6 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

3 - PORTARIA Nº 391, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Elogia servidor.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.004141/2018-73, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor RODRIGO MOTA NARCIZO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1548185, anteriormente lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE, desta Superintendência, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor da gestão de pessoas e, em especial, por ser a força motriz da Agência no que tange à gestão por competências, gestão do conhecimento e inovação. Obrigada pela postura admirável e inspiradora.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

4 - PORTARIA Nº 392, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Elogia servidor.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.004141/2018-73, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579538, anteriormente lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE, desta Superintendência, em razão de sua dedicação,

comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor da gestão de pessoas e, em especial, pela habilidade de realizar a comunicação dos assuntos da Gerência de maneira clara e assertiva, sempre alavancando as ações da GDPE e proporcionando a melhora da nossa imagem interna. Obrigada pela postura admirável e inspiradora.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

5 - PORTARIA Nº 394, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.519456/2017-30, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO COLARES RIBEIRO DA LUZ, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1625261, licença capacitação, no período de 2 de maio a 10 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 6 de maio de 2008 a 4 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

6 - PORTARIA Nº 397, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.527698/2017-06, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1731171, licença capacitação no período de 1º a 30 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

7 - PORTARIA Nº 447, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Abono de Permanência.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000078/2018-87, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora JOICE CORSO AMANTÉA, Matrícula SIAPE nº 0196820, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 20 de janeiro de 2018, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica